



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.251

DATA: 04.12.2003

Súmula: declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Alta, fundada em 13 de abril de 1993

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ALTA, fundada em 13 de abril de 1.993, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.564.183/0001-78, com sede administrativa na Vila Alta, em Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de dezembro de 2003.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.